



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.961, de 20 de outubro de 1986.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área de terra localizada no cruzamento da Rua Nadyr de Paula Eduardo, com a Rua 23, do Parque Residencial Laranjeiras, desta cidade, à MITRA DIOCESANA DE JABOTICABAL - PARÓQUIA DE TAQUARITINGA, - para construção de um TEMPLO RELIGIOSO, e adiante descrita:- "terreno de forma triangular medindo 94,00 m de frente para a Rua Nadyr de Paula Eduardo (antiga Rua 20); do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 64,50 m confrontando com a unidade "B" a desmembrar; do lado direito em curva mede 15,71 m e em reta 110,00 m no alinhamento da antiga Rua 23; perfazendo uma área de 3.593,00 m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados)".

§ 1º - A construção da obra mencionada neste artigo deverá ter início no prazo de 6 (seis) meses da lavratura da respectiva escritura, condicionado o seu término no período de 36 (trinta e seis) meses.

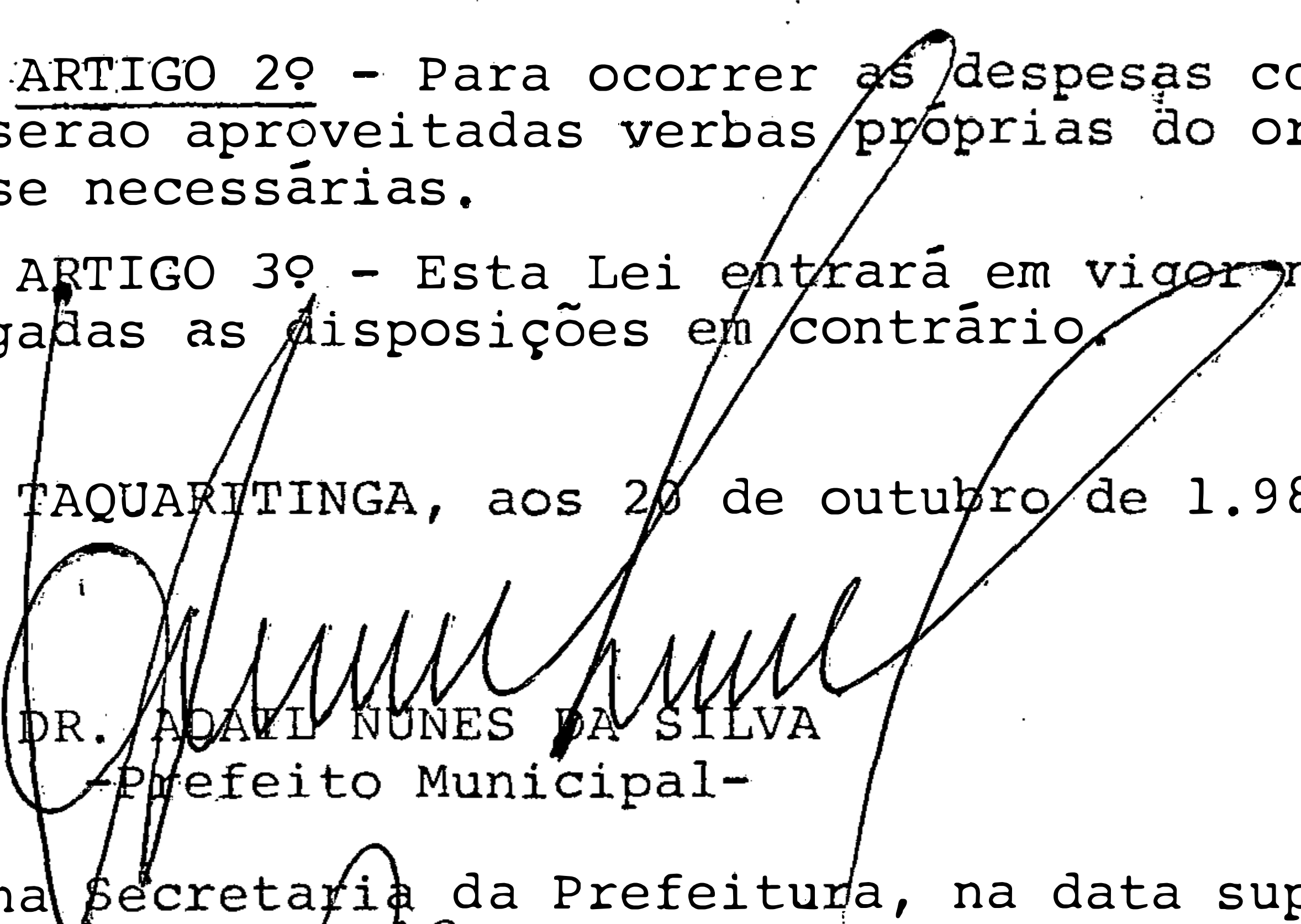
§ 2º - Caso não seja dada a destinação prevista neste artigo ou se não concluída a obra dentro do prazo estipulado em seu § 1º, o imóvel deverá reverter ao Patrimônio Público, com eventuais benfeitorias.

§ 3º - Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente Lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 20 de outubro de 1.986.

  
DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-